



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 32/2025 de Autoria do Chefe do Poder Executivo**

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 12 (doze) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nº 702/1990, 2.059/2006 e 4.350/2022.

Consta ainda em anexo justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II- CONCLUSÃO**

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 32/2025 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 02 de junho de 2025.

**Filipe Torres Guimarães**  
Presidente

**Osvair Alves da Silva**  
Secretário

**Cristiano José Studzinski**  
Membro